



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Lei Nº 003/1997.

de 06 de março de 1997.

O Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com Auxílio Financeiro a pessoas carentes para provimento de despesas com Saúde, Alimentação, Transporte e outros gastos;

Art. 2º - A despesa constante do Art. 1º desta Lei deverá ser precedida de Recibo firmado pela pessoa beneficiada, constando neste o valor da doação com o número do respectivo documento de identificação;

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com data retroativa a 05 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, aos 06 de março de 1997.

ANTONIO SOARES DE SOUSA
Prefeito Municipal